Art. 6º. Este Decreto entra em vigor em 1º de setembro de 2020 revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de agosto de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Maria Tereza Paschoal de Moraes, Secretário(a) Municipal de Educação, Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 963 DE 17 DE AGOSTO DE 2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R$ 1.855.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e cinco mil reais) junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
42010.10.302.0016.6.079	3.3.90.39	303	1.500.000,00
42010.10.302.0016.6.080	3.3.90.30	496	200.000,00
42010.10.304.0016.6.081	3.3.90.36	510	25.000,00
42010.10.305.0016.6.082	3.3.90.39	001	130.000,00
TOTAL			**1.855.000,00**

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
42010.10.122.0016.2.074	3.1.90.11	001	130.000,00
42010.10.302.0016.6.079	3.1.90.11	303	1.500.000,00
42010.10.302.0016.6.079	3.3.90.92	496	200.000,00
42010.10.304.0016.6.081	3.3.90.37	510	25.000,00
TOTAL			**1.855.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 26.931.324,84 (vinte seis milhões, novecentos e trinta e um mil, trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	10	001	Agosto	267.000,00	323.550,34	590.550,34
42	20	303	Agosto	23.528.000,00	13.051.305,36	36.579.305,36
42	21	493	Agosto	0,00	3.968.959,09	3.968.959,09
42	30	495	Agosto	100.000,00	1.677.105,39	1.777.105,39
42	40	496	Agosto	0,00	601.121,26	601.121,26
42	50	497	Agosto	777.000,00	324.556,24	1.101.556,24
42	60	510	Agosto	0,00	367.797,39	367.797,39
42	70	1496	Agosto	0,00	1.986.929,77	1.986.929,77
42	80	001	Agosto	116.125,00	130.000,00	246.125,00
42	90	303	Agosto	690.500,00	1.500.000,00	2.190.500,00
42	130	496	Agosto	23.584.000,00	3.000.000,00	26.584.000,00
Total				**49.062.625,00**	**26.931.324,84**	**75.993.949,84**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Dedução	Atual
42	10	001	Julho	585.815,77	453.550,34	132.265,43
42	20	303	Julho	33.352.594,49	14.551.305,36	18.801.289,13
42	21	493	Julho	8.150.675,86	3.968.959,09	4.181.716,77
42	30	495	Julho	2.688.760,23	1.677.105,39	1.011.654,84
42	40	496	Julho	1.659.178,86	601.121,26	1.058.057,60
42	50	497	Julho	324.556,24	324.556,24	0,00
42	60	510	Julho	724.733,59	367.797,39	356.936,20
42	70	1496	Julho	404.929,77	404.929,77	0,00
42	70	1496	Outubro	1.582.000,00	1.582.000,00	0,00
42	130	496	Dezembro	23.219.000,00	3.000.000,00	20.219.000,00
Total				**72.692.244,81**	**26.931.324,84**	**45.760.919,97**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de agosto de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia